



**medeiros<sup>2</sup>**  
**costa beber**  
administração judicial

# GRUPO BREITHAUPT

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nº 5009853-93.2020.8.24.0036

## RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

5º Relatório de incidente

Competência: março de 2024

# ÍNDICE



## Aspectos jurídicos

Cronograma processual  
Meios de recuperação



## Alienação de ativos



## Forma de pagamento dos credores



## Cumprimento do plano

Resumo  
Classe I – Trabalhistas  
Classe III – Quirografários  
Classe IV – ME/EPP



# CRONOGRAMA PROCESSUAL



**03/08/2020** - Ajuizamento do pedido de recuperação judicial



**05/08/2020** – Deferimento do processamento da recuperação judicial



**18/08/2020** - Publicação do deferimento no D.O.



**04/09/2020** - Publicação do 1º edital



**28/09/2020** - Prazo para apresentação de habilitações e divergências



**19/10/2020** - Apresentação do PRJ ao juízo



**25/11/2020** - Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.



**25/11/2020** - Publicação do segundo edital



**09/12/2020** - Prazo de impugnação a relação de credores



**08/02/2021** - Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ



**30/03/2021** - Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ



**04/05/2021** - 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**18/05/2021** - 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores



**11/05/2022** - Homologação do plano e concessão da RJ



**03/10/2023** - Publicação edital de Convocação nova AGC



**18/10/2023** - 1ª convocação nova AGC



**25/10/2023** - 2ª convocação nova AGC



**18/01/2024** – Homologação do PRJ modificativo



Consolidação do Quadro Geral de Credores



**18/01/2026** - Previsão de encerramento da recuperação judicial





# MEIOS DE RECUPERAÇÃO

## Modificativo do PRJ

A situação financeira das recuperandas ao longo da RJ foi se deteriorando acentuadamente, desta a forma a fim de equalizar sua nova situação financeira com as obrigações assumidas no PRJ, apresentaram modificativo do PRJ.

Em 06/12/2023 os credores deliberaram acerca do modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, do evento 1749, na data de 18/01/2024 sobreveio decisão de homologação do plano modificativo. Assim, demonstramos os novos termos após homologação do modificativo do plano.

## Meios de Recuperação

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento dos créditos, os ativos do devedor.
- Além disso, durante o processo de reestruturação e da Recuperação Judicial, o Grupo BREITHAUPT poderá utilizar quaisquer meios de recuperação propostos pelo legislador no artigo 50 da lei 11.101/2005).





# ALIENAÇÃO DE ATIVOS

No plano original a recuperanda disponibilizou uma lista de imóveis para alienação com intuito de acelerar o pagamento aos credores, os todos imóveis disponibilizados estavam em garantia em operações financeiras e a previsão para alienações era quitação das garantias e do excedente, 30% para pagamento das Fazendas Pública e 70% para capital de giro.

| Matrícula | CRI                          | Proprietário         | Alienação                          |
|-----------|------------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 47.701    | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Hancar               | Fundo Proxx                        |
| 52.141    | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Hancar               | Banco Sofisa                       |
| 8.624     | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Hancar               | Fundo Prixx                        |
| 20.080    | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Bracol               | FDIC Fature                        |
| 64.853    | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Bracol               | Cooperativa Sicredi                |
| 37.780    | Comarca - Brusque, SC        | Bracol               | Hipoteca novas compras Bridgestone |
| 56.439    | Comarca - Jaraguá do Sul, SC | Bracol               | Banco Daycoval                     |
| 35.692    | Comarca - Brusque, SC        | Com. Ind. Breithaupt | livre                              |

- Imóvel matrícula 56.439 foi a leilão e arrematado em 08/11/2022, por R\$ 8.500.100,00, sendo a entrada de R\$ 4.361.100,00 para quitar a garantia do banco Daycoval e o restante a ser recebido em 60 parcelas mensais, a homologação ocorreu em decisão de 22/03/2023. Em abril de 2023 foram antecipadas 20 parcelas pelo fundo Ópera Capital Securitizadora de Créditos S/A em duas operações, uma de R\$ 400.000,00 e outra de R\$ 334.814,60, os recursos recebidos não atenderam a proporção de 30% para Fazendas públicas e 70% para capital de giro, sendo integralmente utilizados para capital de giro;
- Imóvel matrícula 47.701, foi executada a garantia para quitar dívida de R\$ 913.469,09 com a Axis Securitizadora S/A, sendo arrematado em leilão por R\$ 1.581.039,57, sendo devolvido para a Hancar a diferença de R\$ 667.570,48, os valores recebidos foram todos utilizados como capital de giro e nada foi recolhido às Fazendas públicas;
- Imóvel matrícula 52.141, foi executada a garantia para quitação de dívida com o Banco Sofisa no mês de outubro de 2022, o valor da operação foi de R\$ 1.580.000,00, para este imóvel estava previsto no plano destinação de 70% dos recursos para pagamento dos credores classe I e 30% para fazenda pública, contudo, o valor total foi para quitação da dívida com o Banco Sofisa e não retaram valores residuais;
- Imóvel matrícula 8.624, foi executada a garantia e o imóvel foi arrematado em leilão por R\$ 905.000,00, para quitação de dívida que perfazia R\$ 536.032,64 com Prix – Múltiplo Fundo de Investimentos, recebendo a diferença de R\$ 368.967,36, tendo sido bloqueado R\$ 333.149,14, devido o processo 50312945620228240038, referente cobrança de aluguéis em atraso, o restante foi utilizado para capita de giro da empresa;
- Imóvel matrícula 20.080, o imóvel foi considerado de utilidade pública para construção de linha de transmissão de energia e foi desmembrado, sendo alienada a Neoenergia Vale do Itajaí Transmissão de Energia S/A uma fração de 50% do terreno por R\$ 301.984,00, na operação o a matrícula do imóvel foi alterada para 99.402. Os recursos foram todos utilizados como capital de giro.

## ALIENAÇÃO DE ATIVOS MODIFICATIVO DO PRJ

Acerca de alienação de ativos, o modificativo do plano prevê que poderão ser disponibilizados ativos para venda e/ou dação em pagamento com objetivo de reduzir parte do passivo, como uma alternativa parte da solução das dívidas sujeitas e não sujeitas, no item 3.4.1 Constituição Imediata de UPI's apresenta somente a criação da UPI – Imóvel Breithaupt, composto pelo imóvel matrícula 34.780, com valor de avaliação de R\$ 2,2 milhões com destinação de recursos da venda para 1º liquidação da alienação fiduciária que recai sobre o imóvel, 2º destinação de 90% do valor residual para pagamento dos credores classe I e 3º destinação de 10% para recomposição de capital de giro.





# FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

| CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS |                                                 |                                                                                                |                                                                                                |          |               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUBCLASSE                        | PRAZO                                           | INÍCIO DOS PAGAMENTOS                                                                          | FIM DOS PAGAMENTOS                                                                             | CARÊNCIA | TAXA DE JUROS | DESÁGIO | Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Opção A - Imediato:              | 30 dias da alienação do imóvel matrícula 34.780 | 01 dias após a venda do imóvel matrícula 34.780 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque SC | 30 dias após a venda do imóvel matrícula 34.780 do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque SC | Não      | TR + 1%a.a.   | não     | O pagamento será realizado de forma à vista, em até 30 dias após o recebimento da venda do seguinte imóvel: Matrícula 34.780, inscrito no OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE (SC), cuja avaliação perfaz R\$ 2.200.000,00                                                                                                                                                                                         |
| CLASSE III - QUIROGRAFÁRIO       |                                                 |                                                                                                |                                                                                                |          |               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SUBCLASSE                        | PRAZO                                           |                                                                                                |                                                                                                | CARÊNCIA | TAXA DE JUROS | DESÁGIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Não                              | 20 anos                                         | 18 meses após a homologação do PRJ                                                             | 258 meses após a homologação do PRJ                                                            | 18 Meses | TR + 1%a.a.   | 80%     | As parcelas serão anuais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. A amortização será crescente, entre ano 1 e ano 2 0,5%, entre ano 3 e ano 5 1%, entre ano 6 e ano 7 4%, entre ano 8 e ano 15 6% e entre ano 16 e ano 20 8%. O pagamento mínimo será de R\$ 300,00 ou saldo devedor, quando este for menor, respeitando o valor máximo do crédito relacionado. |
| CLASSE IV - ME e EPP             |                                                 |                                                                                                |                                                                                                |          |               |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| SUBCLASSE                        | PRAZO                                           |                                                                                                |                                                                                                | CARÊNCIA | TAXA DE JUROS | DESÁGIO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Não                              | 10 anos                                         | 18 meses após a homologação do PRJ                                                             | 138 meses após a homologação do PRJ                                                            | 18 Meses | TR + 1%a.a.   | 60%     | As parcelas serão anuais com valores fixos acrescidos dos encargos, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. O pagamento mínimo será de R\$ 300,00 ou saldo devedor, quando este for menor, respeitando o valor máximo do crédito relacionado.                                                                                                                   |





# CUMPRIMENTO DO PLANO

Até a finalização deste relatório, o passivo concursal atualizado a pagar da Recuperanda somava **R\$ 8.712.524,04**. Pelos novos termos, a Classe I será paga com venda do imóvel matrícula 34.780 e as classes III e IV estão em período de carência até julho de 2025, em que deverão começar os pagamentos anuais, desta forma, não há atraso no cumprimento.

| ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2024 |                               |               |         |          |                                                 |                    |                    |         |               |       |           |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------------|-------------------------------|---------------|---------|----------|-------------------------------------------------|--------------------|--------------------|---------|---------------|-------|-----------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSE                       | Subclasse                     | VALOR RJ      | DESÁGIO | CARÊNCIA | INÍCIO DOS PAGAMENTOS                           | FIM DOS PAGAMENTOS | Nº PARCELAS        | PRAZO   | VALOR A PAGAR | PAGO  | EM ATRASO | A VENCER     | OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Classe I - Trabalhistas      | Até 150 salários Mínimos      | 2.013.657,13  | não há  | não há   | 30 dias da alienação do imóvel matrícula 34.780 | -                  | 1 parcela          | -       | 2.013.657,13  | 0,00  | 0,00      | 2.013.657,13 | 30 dias da alienação do imóvel matrícula 34.780                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                              | Acima de 150 salários mínimos | -             | 80%     | 18 meses | ago/25                                          | ago/45             | 20 parcelas anuais | 20 anos | 0,00          | 0,00  | 0,00      | 0,00         | não há credores nessa subclasse                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Classe III - Quirografários  | Aplicável a todos             | 31.852.994,39 | 80%     | 18 meses | ago/25                                          | ago/45             | 20 parcelas anuais | 20 anos | 6.370.598,88  | 0,00  | 0,00      | 6.370.598,88 | As parcelas serão anuais, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. A amortização será crescente, entre ano 1 e ano 2 0,5%, entre ano 3 e ano 5 1%, entre ano 6 e ano 7 4%, entre ano 8 e ano 15 6% e entre ano 16 e ano 20 8%. O pagamento mínimo será de R\$ 300,00 ou saldo devedor, quando este for menor, respeitando o valor máximo do crédito relacionado. |
| Classe IV - ME e EPP         | Aplicável a todos             | 1.298.579,09  | 60%     | 18 meses | ago/25                                          | ago/35             | 10 parcelas anuais | 10 anos | 519.431,64    | 0,00  | 0,00      | 519.431,64   | As parcelas serão anuais com valores fixos acrescidos dos encargos, sendo a primeira delas com vencimento para o mês subsequente ao término do período de carência. O pagamento mínimo será de R\$ 300,00 ou saldo devedor, quando este for menor, respeitando o valor máximo do crédito relacionado.                                                                                                                   |
| TOTAL                        |                               | 35.165.230,61 |         |          |                                                 |                    |                    |         | 8.903.687,64  | 0,00  | 0,00      | 8.903.687,64 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Percentual sobre a dívida    |                               |               |         |          |                                                 |                    |                    |         | 100,00%       | 0,00% |           | 100,00%      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |





# CUMPRIMENTO DO PLANO

## Classe I – Créditos Trabalhistas

A classe reúne 89 credores no valor total de **R\$ 2.013.657,13**, os quais receberão, até o limite de 150 salários-mínimos (base nacional) de acordo com os termos do PRJ para a Classe I. Os credores que possuem crédito superior ao limite de 150 salários-mínimos (base nacional) receberão, até o limite, por esta proposta de pagamento e o valor que ultrapassar o limite será pago conforme proposta de pagamento para a Classe III – Quirografários, incluindo também, qualquer montante de verbas sucumbenciais. O pagamento previsto será com os recursos da venda do imóvel matrícula 34.780, inscrito no Registro de Imóveis de Brusque SC, avaliado em R\$ 2,2 milhões. A recuperanda não possui credores acima de 150 salários mínimos, desta forma, todos credores da classe I aguardam a efetivação da venda do referido imóvel para que sejam quitados seus créditos em até 30 dias após o recebimento da venda.

## Classe III – Quirografários

Esta classe engloba 234 credores no valor total de **R\$ 31.852.994,39**, os credores integrantes da Classe de Quirografários, propõe-se um deságio de 80% sobre o crédito relacionado na recuperação judicial, com carência de 18 meses, calculados a partir da publicação da sentença de homologação do Plano de Recuperação aprovado em Assembleia Geral de Credores – AGC. Sobre o Crédito Base haverá correção pela Taxa Referencial “TR” mensal, e remuneração pela taxa de 1,0% a.a., e terá como data de início o primeiro dia útil após a data da homologação judicial do PRJ aprovado na AGC, aplicados sobre o valor do Crédito Base. Na hipótese de a Taxa Referencial ser zero, será utilizado como forma de correção a taxa de 0,5 % ao ano. O pagamento ocorrerá em 20 anos, contados a partir do término do prazo de carência em parcelas anuais, sendo a primeira delas com vencimento até o 15º dia do mês subsequente ao término do período de carência. Para o primeiro e segundo ano de pagamento, será pago 0,5% da dívida, entre os anos 3 e 5 pagamento de 1%, para os anos 6 e 7 o percentual será de 4%, entre os anos 8 e 15 serão 6% e entre os anos 16 e 20 serão 8%. A previsão para início dos pagamento é até o 15º dia de agosto de 2025, visto que a homologação ocorreu em 18/01/2024 e a carência se encerra em julho de 2025.

## Classe IV – ME e EPP

A classe é composta por 106 credores no valor total de **R\$ 1.298.579,09**, aos credores dessa classe, propõe-se deságio de 60% dos créditos relacionados na recuperação judicial, haverá correção pela Taxa Referencial “TR” mensal, e remuneração pela taxa de 1,0% a.a., e terá como data de início o primeiro dia útil após a data da homologação judicial do PRJ aprovado na AGC, aplicados sobre o valor do Crédito Base. Na hipótese de a Taxa Referencial ser zero ou negativa, será utilizado como forma de correção a taxa de 0,5 % ao ano. Haverá carência de 18 meses para início dos pagamentos das 10 parcelas anuais, com o primeiro pagamento até o 15º dia útil do mês subsequente ao término da carência. Haverá pagamento mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), ou o saldo devedor, quando este for menor, respeitando o valor máximo do crédito relacionado na lista de credores, depois de aplicado o deságio. A previsão para início dos pagamento é até o 15º dia de agosto de 2025, visto que a homologação ocorreu em 18/01/2024 e a carência se encerra em julho de 2025.

